



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Resposta a Pedido de Esclarecimento nº 03

DE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, CONFORME PORTARIA 63/2026.

AO: SICREDI PLANALTO RS

REF: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2026

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS Nº 001/2026

PROCESSO: Nº 03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, TARIFAS DE ÁGUA E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRAPAN.

1. DOS FATOS

A empresa **Sicredi Planalto RS**, devidamente identificada nos autos, protocolou via email, em 11 de Fevereiro de Dois Mil Vinte e Seis, um pedido de esclarecimento a respeito do Edital supracitado, solicitando informações sobre a minuta que está disponível no Edital, solicitando esclarecimento de dúvidas.

2. DATEMPESTIVIDADE

O pedido de informação foi solicitado em 11/02/2026, sendo a vigência do edital, **com Vigência Indeterminada**, publicado no Diário Oficial do município em 19 de janeiro de 2026, através da Edição nº 415/2026, período de credenciamento iniciou a partir do dia 27 de Janeiro de 2026.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimento foi encaminhado pela proponente **Sicredi Planalto RS** para o e-mail da Assessoria Jurídica, realizando o seguinte questionamento:

Estava analisando o edital, referente a esse parágrafo:

4.6. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Todos os documentos são assinados digitalmente, sendo assim ainda é necessário os documentos originais ou declaração de advogado?

Resposta: Não, porque a assinatura digital já é um documento original, então se está assinado digitalmente, por um meio válido, com uma chave de autenticação para possíveis verificações, não é necessário apresentar outro documento.

*Maximo
Dah*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

4. DA CONCLUSÃO

Considerando saneadas as dúvidas apresentadas, a Administração Pública informa que o conteúdo deste documento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município no endereço eletrônico www.boavistadoincra.rs.gov.br, dando-se continuidade aos trâmites processuais.

Boa Vista do Incra, 12 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO.


Karina Amaral Lopes


Darlan Farias de Souza


Cristina Feil Rauch Barbosa